



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 294 • Segunda-Feira, 18 de Maio de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 449/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II, § único do artigo 115, da Lei Complementar nº 011/2009,

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, em conformidade com a CI nº 062/2015-GMG de 27 de abril de 2015:

- **MARTINHO TADEU LEITE** – Diretor do Núcleo de Arquivo e Protocolo, Símbolo DGA-07, lotando-o na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a contar de 10 de abril de 2015.

- **IRENICE MARIA DA SILVA** – Chefe do Setor de Projetos e Educação Ambiental, Símbolo DGA-09, lotando-a na Gerência Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, com validade a contar de 27 de abril de 2015.

- **AILAN JOSÉ DO NASCIMENTO** – Chefe de Gabinete, Símbolo DGA-07, lotando-o na Gerência Municipal de Governo, com validade a contar de 10 de abril de 2015.

- **MAX LUIZ LEITE ARECO** – Chefe do Setor de Projetos Especiais para Comunidades Indígenas e Quilombolas, Símbolo DGA-09, lotando-o na Gerência Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, com validade a contar de 27 de abril de 2015.

- **ESTEFANY APARECIDA DIAS SANTOS** – Chefe do Centro Regional de Especialidades - CRE, Símbolo DGA-09, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a contar de 27 de abril de 2015.

- **DANIEL JANUARIO VERGILIO RIBEIRO** – Chefe do Setor de Apoio ao Cerimonial, Símbolo DGA-09, lotando-o no Gabinete do Prefeito/AGECOM, com validade a contar de 27 de abril de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de abril de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 448/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **WILLIAN DE OLIVEIRA FARINA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos e Educação Ambiental, Símbolo DGA-09, lotado na Gerência Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, com validade a contar de 27 de abril de 2015, em conformidade com a CI nº 062/2015-GMG de 27 de abril de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de abril de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

CELEBRADO EM: 24/04/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): Forthe Lux Comercial Ltda – ME.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência Social CRAS I e II.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02.08.244.0007.2.081.3.3.90.30; 20.03.08.244.0013.2.089.3.3.90.30; 20.03.08.244.0007.2.081.3.3.90.30; 20.02.08.244.0007.2.122.3.3.90.30.

PRAZO: O presente instrumento tem vigência até 31.12.2015, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Forthe Lux Comercial Ltda – ME.

Prefeitura Municipal de Aquidauana COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O Município de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados que fica designado para o dia 29/05/2015 às 08:00 horas a abertura do referido PREGÃO PRESENCIAL que visa: : Aquisição de peças para roçadeiras costeais, motosserras, ferramentas e equipamentos de proteção individual para atender equipes de serviços da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrito em anexo do edital.

AQUIDAUANA-MS, 14 de maio de 2015.

Antônio Carlos Caetano
Pregoeiro Oficial

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Antonio Carlos da Costa Marques

Clézio Bley Fialho

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Gilson S. Menezes (Interino)

Thiago Sanches Alves Correa

Dufles Pinto de Souza

Clérton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Alfredinho de Oliveira Junior

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



EXTRATOS

PREPUBLICA-S POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, N.293 DE 15 DE MAIO DE 2015

AONDE SE LÊ:

“AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

PROC. ADM. Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: POSTO JATO SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 001/2014, conforme artigo 57, I, § 1º e § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo da vigência em 60 (sessenta) dias, com início em 29/01/2015 e término em 28/03/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal

Contratada: Posto Jato Serviços Ltda – Rep. Rodrigo Alex Benevides Figueró.

Aquidauana - MS, 29 de janeiro de 2.015.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal

LEIA-SE:

“EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº002/2014

PROC. ADM. Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: POSTO JATO SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 001/2014, conforme artigo 57, I, § 1º e § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo da vigência em 60 (sessenta) dias, com início em 29/01/2015 e término em 28/03/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal

Contratada: Posto Jato Serviços Ltda – Rep. Rodrigo Alex Benevides Figueró.

Aquidauana - MS, 16 de maio de 2.015

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014

PROC. ADM. Nº 044/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2014

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: POSTO JATO SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 059/2014, conforme artigo 57, I, § 1º e § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo da vigência em mais 60 (sessenta) dias, com início em 04/05/2015 e término em 02/07/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal

Contratada: Posto Jato Serviços Ltda – Rep. Rodrigo Alex Benevides Figueró.

Aquidauana - MS, 30 de abril de 2.015.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015

O Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos

interessados a abertura de processo de **CREDENCIAMENTO** de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas e Exames Especializados na Rede Municipal de Saúde, através do presente instrumento, fundamentado no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

OBJETO:

Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas e exames especializados na Rede Municipal de Saúde.

LOCAL E DATA DE ABERTURA:

A abertura e julgamento da documentação e proposta serão realizados do dia 18 de maio a 01 de junho de 2015, das 08h00 as 11h00s e das 13h00s às 17h00s, no Núcleo de Controle e Execução de Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Núcleo de Controle e Execução de Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, ou pelo e-mail execucaocontratospma@hotmail.com.

Aquidauana/MS, 15 de maio de 2015.

CARLA ELIAN NOLASCO SANTIAGO TAMANAHA
PRESIDENTE DA C.P.L

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO – ABRIL 2015

**FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

DECRETO Nº 000042/15 de 7 de Abril de 2015

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002383/14 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 46.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁRIA**20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****20.03.08.244.0013.2.089 - Manutenção das Atividades - FMIS**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	46.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**46.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁRIA**20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****20.03.08.244.0013.2.089 - Manutenção das Atividades - FMIS**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
---	-----------

20.03.08.244.0013.2.192 - Apoio a Pastoral da Criança

3.3.50.43.00.00.00 - Subvencões Sociais	1.000,00
---	----------

TOTAL REDUZIDO:**46.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 7 de Abril de 2015

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

DECRETO Nº 000043/15 de 7 de Abril de 2015

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 135.715,70 (cento e trinta e cinco mil setecentos e quinze reais e setenta centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002383/14 de 18 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 135.715,70 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 112.215,70

20.02.08.244.0007.2.122 - Proteção Social Básica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 23.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

135.715,70

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita 85.105,30

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 50.610,40

TOTAL REDUZIDO:

135.715,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 7 de Abril de 2015

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

**FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

DECRETO Nº 000046/15 de 23 de Abril de 2015

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002383/14 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 42.600,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.04.08.243.0012.2.084 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCAD

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 42.600,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 42.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA

20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.04.08.243.0012.2.074 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Assistências

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.600,00

20.04.08.243.0012.2.096 - Projeto Padrinho

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 16.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00

TOTAL REDUZIDO: 42.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 23 de Abril de 2015

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

DECRETO Nº 000047/15 de 23 de Abril de 2015

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 51.866,90 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002383/14 de 18 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 51.866,90 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA

12.03.27.813.0004.2.015 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 51.866,90

TOTAL SUPLEMENTADO:

51.866,90

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA

12.03.27.813.0004.2.015 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 51.866,90

TOTAL REDUZIDO:

51.866,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 23 de Abril de 2015

Jose Henrique Gonçalves Trindade
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

DECRETO Nº 000039/15 de 1 de Abril de 2015

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.404.108,47 (um milhão, quatrocentos e quatro mil cento e oito reais e quarenta e sete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002383/14 de 18 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.404.108,47 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo

3.3.30.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	202.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	108.814,43
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	798,00

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.491,20
---	-----------

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
---	-----------

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município

4.6.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
--	------------

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.150,00

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerência Municipal de Educação

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.059,69
---	------------

18.01.12.361.0009.2.104 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.600,00
---	-----------

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
---	-----------

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	55.531,10
---	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.108 - Educação Indígena**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	37.531,10
---	-----------

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.650,00
---	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	37.531,10
---	-----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.2.016 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	233.531,01
--	------------

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Obras e Serviços

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	292.972,84
--	------------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	21.148,00
---	-----------

27	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO
----	---	----------	-----------	----	-----------

27.01	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO
-------	---	----------	-----------	----	-----------

27.01.16.482.0003.2.013 - Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS

4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	4.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**1.404.108,47**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	25.491,20
---	-----------

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
--------------------------------------	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.713,43
---	-----------

12.01.04.122.0002.2.003 - Implantação e Manutenção de Controle Interno

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	399,00
---	--------

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	120.000,00
--------------------------------------	------------

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	90.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município**

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
--	------------

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	800,00
--------------------------------------	--------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.150,00
---	----------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerência Municipal de Educação**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	91.214,69
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.280,00
---	----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.104 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.952,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	55.000,00

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	51.000,00
--	-----------

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	97.593,30
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.613,00

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.650,00
--	----------

18.01.12.361.0009.2.112 - Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.600,00
--	----------

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE****21.01.20.606.0010.2.119 - Fomentos aos Setores Produtivos Rurais**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.130,81
--	----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.1.059 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Assistenciais**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	110.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.531,01

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.148,00
---	-----------

22.01.15.451.0005.2.023 - Construção e Implementação do Aterro Sanitário

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.869,19
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	60.000,00

22.01.15.451.0005.2.026 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equipamentos Rodoviários

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	172.972,84
---	------------

TOTAL REDUZIDO:**1.404.108,47**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 1 de Abril de 2015

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal